

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva em 02 (duas) portas de vidro do tipo de correr, incluindo troca de acessórios, sendo 16 (dezesesseis) roldanas e 01 (um) trilho inferior de 8mm para o laboratório do Consórcio CISPARG, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** em favor da empresa **ARTE VIDROS COLOMBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.255.985/0001-57, com endereço na Av Colombo, 7867, bairro Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.080-190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PRESIDENTE